

1ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura
Ata da 71.ª Sessão Ordinária
Realizada em 3 de Junho de 1971
(Quinta-Feira)

Presidência do sr. deputado Wilson Fortes, secretariada pelos srs. deputados Ivo Tomazoni e Quielse Crisóstomo.

A Hora Regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Wilson Fortes, Antônio Costa, Nelson Buffara, Ivo Tomazoni, Quielse Crisóstomo, Domicio Scaramella, Rosário Pitelli, Acyr José, Aguinaldo Pereira Lima, Antônio Belinati, Antônio Lopes Júnior, Arizone Araújo Armando Queiroz Arthur de Souza, Basilio Zanusso, Borsari Neto, Cândido Martins de Oliveira, David Federmann, Emílio Carazzai, Erondy Silvério, Fabiano Braga Côrtes, Gabriel Mancel, Gilberto Carvalho, Hélio Manfrinato, Igo Losso, João Fadel, João Mansur, Jorge Sato, Lázaro Dumont, Leopoldo Jacomel, Marciano Baraniuk, Maurício Fruet, Muggiati Filho, Nivaldo Krüger, Ovidio Franzoni, Paulo Poli, Sebastião Rodrigues Júnior, Santos Lima, Wilson Brandão, Xenofonte Villanueva (41); achando-se ausentes os srs. deputados: Alvaro Dias, Antônio Maciel, Francisco Escorsin, Fuad Nacli, Odilon Reinhardt, Pinto Dias (6).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a
SESSÃO

O SR. PRESIDENTE — Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. 2.º SECRETARIO — procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.º SECRETARIO — procede à leitura do seguinte
EXPEDIENTE:

REQUERIMENTOS:

Senhor Presidente:

Na forma do Regimento Interno e com a audiência do Plenário, o Deputado subscritor do presente requer seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um voto de pesar pelo falecimento do senhor Nestor Antônio Dulcío, ocorrido na Rodovia do Café, neste Estado.

O extinto era comerciante altamente conceituado, proprietário da Loja Esportiva, em nossa Capital, sendo que sempre teve presente o espírito humanista, razão pela qual deixa um grande círculo de amigados.

Requer, finalmente, que da manifestação da Casa, dê-se ciência à família enlutada, através de expediente próprio à Rua Hildebrando Dulcío n.º 20 Baccheri.

Sala das Sessões em 3 de junho de 1971.

(a) — Acyr José

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O Deputado que êste subscreve no uso de suas atribuições regimentais, requer à Mesa, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao excelentíssimo senhor Diretor do Departamento de Águas e Esgôtos, os documentos anexos.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1971.

(a) — Nivaldo Krüger

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O Deputado que êste subscreve, nos termos regimentais e após ouvido o Plenário, requer a Vossa Excelência que encaminhe ofício ao excelentíssimo senhor doutor Daniel Egg, digníssimo Secretário de Saúde do Estado, solicitando providências no sentido de melhor atendimento, por parte do Estado, aos hansenianos da região de Guarapuava.

A referida solicitação prende-se ao fato de que os portadores de tal doença se encontram, presentemente, sem qualquer assistência por parte dos Poderes Públicos, convivendo normalmente com pessoas sãs, em uma promiscuidade que poderá causar problemas maiores em futuro próximo.

Solicita, ainda, que sejam adotadas providências por parte da Secretaria de Saúde, a fim de que aumentem os trabalhos de profilaxia e vacinação na região, contra a verminose.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1971.

(2) — Nivaldo Krüger

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O Deputado que êste subscreve, no uso de suas atribuições, à vista de notícias jornalísticas que dão conta de que, dentro de alguns dias, virá a esta Capital o exmo. sr. ministro Jarbas Passarinho da Educação e Cultura, requer, ouvido o Plenário, seja formulado convite a Sua Excelência para que venha a esta Casa de Leis proferir palestra relacionada com os planos educacionais do Governo Federal e, especialmente, com relação à implantação do Ensino Fundamental.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1971.

(a) — Cândido Martins de Oliveira

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O Deputado que êste subscreve, no uso de suas atribuições regimentais requer, depois de ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao sr. Secretário dos Transportes, solicitando sejam reativados os estudos já iniciados referentes à duplicação da Rodovia do Café, estrada BR-277, no trecho Curitiba-Alto da Serra (São Luiz).

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1971.

(a) — David Federmann

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o trecho acima referido, é justamente onde se vêm verificando maior número de acidentes automobilísticos. Isto porque, se constitui no único acesso dos veículos que pretendem alcançar o Norte Velho, Norte Novo, Sudoeste e Oeste paranaense.

Considerando ainda que o referido trecho sofre um aumento substancial no tráfego durante as safras cafeeiras do Norte do Estado, bem como nos períodos de férias escolares, onde o número de veículos na Rodovia em tela é notadamente acrescido pelo afluxo de pessoas de todos os recantos do Brasil que praticam o turismo no Paraguai, é que nos levou a formular a presente solicitação, esperando poder contar com a aprovação dos demais Pares dêste legislativo.

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI N.º 87-71

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria de Obras, a estender linha de força e luz da sede do Município de Adrianópolis ao lugar denominado Ribeirão do Rocha.

Art. 2.º — As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da verba própria do Orçamento Geral do Estado.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1971.

(a) — **Quielse Crisóstomo**

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto visa atender rica região mineral do nosso Estado. Eis que, a PLUMBUM S.A. — Indústria Brasileira de Mineração, com sede no Município de Adrianópolis, encontrou no lugar denominado Ribeirão do Rocha, no mesmo Município, recentemente, sua maior fonte de obtenção de matéria prima. Todavia, vem enfrentando sérias dificuldades em virtude da falta de energia elétrica no local. Daí a oportunidade do Projeto ora apresentado, para o qual esperamos encontrar apoio dos nobres Deputados que integram esta Casa de Leis.

PROJETO DE LEIS N.º 88-71

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a construir, através do Departamento de Estradas de Rodagem, uma estrada para ligar a sede do Município de Adrianópolis ao lugar denominado Ribeirão do Rocha.

Art. 2.º — As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento Geral do Estado.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1971.

(a) — **Quielse Crisóstomo**

JUSTIFICATIVA

Objetiva o presente plano de lei oferecer melhor condição de tráfego, para o escoamento de chumbo, prata e ouro, cujas jazidas foram recentemente localizadas por empresas especializadas nas suas extrações, o que virá, por certo, trazer um grande surto de progresso àquela região.

Além do mais, referida estrada virá a reduzir o percurso ora existente em 20 km., ou seja, 50% do atual.

Nestas condições, e por ser de grande alcance econômico, apresentamos o presente Projeto à consideração de nossos ilustres Pares, esperando se lhe dê o indispensável apoio, e, a final, a necessária aprovação.

PROJETO DE LEI N.º 89-71

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — O Art. 131, da Lei n.º 5.871, de 6 de novembro de 1968, fica acrescido do seguinte parágrafo:

“Parágrafo Único — Fica assegurado ao Professor, na aposentadoria, o direito de optar pelos vencimentos de cargo em comissão que haja exercido por mais de 2 (dois) anos, ininterruptamente, ou por mais de 4 (quatro), com interrupções”.

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1971.

(a) — **Paulo Poli**

JUSTIFICATIVA:

São muitos os cargos, no setor do Magistério, que devem ser exercidos em comissão, por professores.

Como regra geral, são cargos de expressão, de relevante significado, cujo exercício implica em aplicação de responsabilidades, tanto que a remuneração que lhes é atribuída excede aquela a que faz jús o ocupante de cargo comum de magistério.

Parece-nos, portanto que atendida aos requisitos dêste Projeto se assegure, como justa retribuição, levar para a inatividade o proveito financeiro mais elevado a que se credenciou no decurso de longa e sacrificada carreira.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Concedo a palavra, no Pequeno Expediente, ao primeiro orador inscrito, sr. deputado Antônio Francô Ferreira da Costa Filho.

Esta Presidência anuncia a presença nesta Casa da Sra. Corina Cordeiro da Silva, vereadora do município de Piraquara.

O SR. ANTONIO COSTA — Sr. Presidente, srs. Deputados.

(Lendo): O motivo da minha presença na tarde de hoje, nesta Tribuna, é o de alinhar as razões determinantes que me levaram a promulgar, na qualidade de 1.º Vice-Presidente da Assembléia Legislativa, Projeto de Lei de autoria do nobre deputado Paulo Poli, revogando o artigo 14 do Estatuto do Magistério.

E assim o faço também em atenção ao nobre deputado Cândido Martins de Oliveira à cuja cultura e zêlo pelas causas do ensino, rendo as minhas homenagens, pois fui alvo de críticas por parte de Sua Excelência, quando, em verdade, nada fiz por merecê-las, pois de acôrdo com a exposição que passo a fazer, verão os senhores Deputados plenamente justificada a razão da minha atitude.

Inicialmente, devo destacar que a promulgação da referida Lei foi feita em estrita obediência aos preceitos constitucionais vigentes, de acôrdo com o art. 28, parágrafo 4 que diz: “Se o projeto não fôr promulgado dentro de 48 horas pelo Governador, o Presidente da Assembléia Legislativa o promulgará — e se êste não o fizer, em igual prazo, falo-á o 1.º Vice-Presidente da Assembléia Legislativa”.

Ora, a verdade, é que tal Projeto foi aprovado, na Legislatura passada, pela unanimidade desta Casa, e, em seguida, encaminhado ao ex-Governador do Estado, que poderia tê-lo sancionado ou usado o direito de veto.

O ex-Governador não sancionou nem vetou a referida Lei, o que evidencia — e é de se salientar — que se S. Excelência não estava a favor, também não se colocou contrário a tal pretensão.

Donde se conclui que Sua Excelência concordou, isto sim, com a sanção tácita da supra citada Lei.

Isto, aliás, se comprova, pelo Decreto 15.239, que regulamenta e dá nova redação ao dispositivo do regulamento de provimento de cargo de Direção de Estabelecimento de Ensino Primário e Médio, aprovado pelo Dec. 14.342, de 23-02-69, que diz o seguinte:

“O Govêrno do Estado, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Educação e Cultura (abro aqui, um parêntesis, para lembrar que o titular da Pasta, na época, era o mesmo nobre colega, deputado Cândido Manoel Martins de Oliveira — que hoje se insurge contra a promulgação da matéria) — diz em seu art. 14 que: — “O Secretário de Educação e Cultura poderá deixar de acolher a lista tríplice, caso em que a devolverá, para que a Congregação dos respectivos estabelecimentos de ensino organizem nova lista, no prazo de 30 dias”.

Vê-se mais, no parágrafo 1.º que: — “Recebida a nova lista tríplice, o Secretário de Educação e Cultura poderá ainda deixar de acatá-la, se o considerar do interêsse da Administração, quando então nomeará, de sua livre

escôlha, Diretor de Estabelecimento, dentre aquêles que preencham os requisitos estabelecidos no art. 6 e na Resolução 45-67 do Conselho Estadual de Educação. Ressalte-se, então, que o sr. Secretário de Educação e Cultura do Paraná, na época — o nosso colega, nobre deputado Cândido Manoel Martins de Oliveira, infringiu o disposto no "Estatuto do Magistério" — Lei 5.871, em seu Artigo 12 — parágrafo 1.º que reza: — "Que os cargos de Direção Superior e Direção Intermediária, são providos, em Comissão, pelo Chefe do Poder Executivo, mediante lista tríplice — ou livre escôlha, conforme o caso, por proposta de Secretário de Educação e Cultura"; desvirtuando o sentido da Lei, pois ainda que houvesse delegação de poderes, permitida por dispositivo Constitucional, ainda assim se sente o total desvirtuamento do salutar princípio estabelecido no Estatuto do Magistério, no que tange ao provimento dos cargos de direção em estabelecimentos de Ensino Médio e Primário.

Frise-se, mais ainda, a nossa total e incondicional concordância com o disposto no Estatuto do Magistério — grande e valiosa conquista do magistério paranaense, conseguida na gestão do ínclito e probo professor Carlos Alberto Moro, então Secretário de Educação e Cultura de nossa terra.

Não fôra eu obrigado, sob pena de responsabilidade e novamente desejo mencionar o disposto na nossa Carta Magna, em seu artigo 28, parágrafo 4 — não promulgaria a supra citada Lei e ainda mais, não fôra o compromisso obtido do atual Secretário da importante Pasta Educacional, o renomado mestre Haroldo Souto Carvalhido, em providenciar a verdadeira aspiração do Magistério, no tocante à direção do Ensino Primário e do Ensino Médio, em a criação de concurso específico para Diretores dos Estabelecimentos supra citados, êste Deputado que vos fala e que — com muita honra — representa ponderável parcela do magistério paranaense nesta Casa, assumiria, de público e de raso, o risco das sanções legais caracterizadas na omissão da promulgação da referida Lei".

Obrigado, sr. Presidente. — (Sem revisão do orador)

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao segundo orador inscrito para o Pequeno Expediente, sr. deputado Antônio Lopes Júnior.

O SR. ANTÔNIO LOPES JUNIOR — Sr. Presidente, srs. Deputados.

O assunto que abordo, neste instante, é referente às recentes apresentações do artista Ary Toledo, no Teatro Guaíra.

Pode ser que, para alguns, seja inoportuno, uma vez que já passou a temporada. Mas eu me refiro não apenas à apresentação de um artista, mas às apresentações dessa natureza, seja de quem fôr, seja onde fôr.

Lamento profundamente que um artista do quilate, das condições intelectuais de Ary Toledo, que tem capacidade artística para prender uma plateia imensa, com grandes apresentações que elevem a dignidade humana, tenha necessidade de se rebaixar a êsse ponto; a pretexto de sexologia, trazer na pornografia mais barata. Deveria dedicar sua apresentação, sua capacidade, a outros temas artísticos. Mas, infelizmente, nós estamos vivendo a época das modas. Tivemos, não faz muito tempo, a moda do teatro de contestação. Essa época passou. Agora, estamos na época da pornografia.

Mas, sr. Presidente, srs. Deputados, é preciso seguir os padrões de dignidade da família brasileira. E digo isso com toda a sinceridade, já que estamos elaborando Leis para combater os tóxicos, também é preciso que haja uma lei que combata o tóxico da alma, que é muito mais perigoso que o tóxico do corpo.

Era só, sr. Presidente. (Sem revisão do orador)

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao terceiro orador inscrito no Pequeno Expediente, sr. deputado Antônio Belinati.

Não se encontrando presente, está encerrado o Pequeno Expediente.

Concedo a palavra ao sr. deputado João Mansur, primeiro orador inscri-

para o Grande Expediente. Não se encontrando presente o nobre Deputado, concedo a palavra ao sr. deputado Lázaro Dumont, segundo orador inscrito para o Grande Expediente.

O SR. LAZARO DUMONT — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Inicialmente, queremos abordar um assunto aqui, relativamente ao que aconteceu na semana passada. Estivemos percorrendo o interior, no sábado e domingo. Sábado, estivemos nas cidades de Jaguapitã e Astorga, e domingo, nas cidades de São João do Caiubá e Tamboára, a fim de prestigiar um acontecimento muito importante para os trabalhadores rurais desses municípios, qual seja, a inauguração de gabinetes dentários para atendimento aos trabalhadores rurais e suas famílias.

Acontecimentos como esses já estão se tornando rotina no Paraná, em vista de nosso Estado gozar de grande prestígio diante da Comissão Diretora do Funrural, para que os trabalhadores rurais de nosso Estado e suas famílias tenham um atendimento, não perfeito, mas pelo menos tenham uma parte do que eles merecem para aliviar um pouco o seu sofrimento, dando um atendimento melhor à sua saúde.

O Funrural, realmente, em nosso Estado, vem fazendo com que o trabalhador rural possa receber alguma coisa. Nós já contamos com sessenta e poucos municípios do Paraná que possuem gabinetes odontológicos instalados, cidades essas que recebem ajuda mensal, cada uma de um mil cruzeiros, para cobrir as despesas com profissionais, para dar esse benefício aos trabalhadores rurais.

Nós, ainda este mês de junho, teremos mais 30 gabinetes dentários sendo instalados em mais 30 cidades, para dar continuidade a esse atendimento. Hoje, estamos chegando do Rio de Janeiro onde, no dia de ontem, juntamente com a Diretoria da Federação dos Trabalhadores na Agricultura, participamos de uma reunião, tratando da instalação de hospitais, que serão construídos em nosso Estado, em localidade em que a assistência médica deixa muito a desejar, para que não só os postos odontológicos, mas também os postos médicos, possam dar atendimento na zona rural. As cidades beneficiadas são as de Leônidas Marques — que não é só ponte nova que recebe, mas também hospital — Salgado Filho, Rondori e Ortigueira, cidades essas em que serão construídos 4 hospitais pequenos, com capacidade inicial de 15 leitos cada um, totalmente contruídos e equipados pelo Funrural. Assim, até o final deste ano, teremos 16 hospitais totalmente equipados, dentro da organização sindical, para atendimento aos trabalhadores rurais e suas famílias.

Ainda ontem, no Rio de Janeiro, tratamos também de outros novos benefícios que deverão ser estendidos aos trabalhadores rurais aqui em nosso Estado. A construção de 30 ambulatórios médicos, para consulta e pequena assistência aos trabalhadores rurais e suas famílias. Ambulatórios esses que serão construídos. O Sindicato entrará com a construção do prédio e Funrural entrará com a doação do material e mais uma verba de 3 mil cruzeiros para ajuda de contratação dos profissionais médicos.

Como estamos sentindo, o trabalhador rural, não só de nosso Estado, mas do Brasil, ainda não tem, na realidade, — e seria muita petulância de nossa parte, principalmente nós que saímos da zona rural para esta Casa, de chegarmos aqui, e disermos que estamos contentes com o que o trabalhador rural possui, mas que o trabalhador rural está recebendo nestes últimos quatro anos. Pela primeira vez na história política do Brasil, foi que se pensou, realmente, em se estender alguma coisa à zona rural.

Os nossos trabalhadores estão ainda carentes de muita coisa, como a garantia do preço mínimo, uma fixação mais correta dos preços mínimos, e uma garantia também de trabalho, principalmente para o trabalhador rural, assalariado. Tudo o que pudemos dizer e sentir hoje, e falar sem medo nenhum de cometer uma injustiça, é dizer que somente nestes últimos cinco anos se pensou realmente, não só na agricultura, mas no homem que trabalha na agricultura. E, a exemplo disso, a extraordinária Lei de Previdên-

cia Social assinada no dia 25 de maio próximo passado. Exatamente, o Presidente da República escolheu 25 de maio, por ser o dia do trabalhador rural, e a partir de janeiro do ano que vem, já teremos a Previdência Social no que concerne à aposentadoria por invalidez ou aposentadoria por velhice e também auxílio funeral, estendido ao trabalhador rural no Brasil todo.

E sobre este assunto também conversamos com o Presidente da Diretoria da FUNRURAL do Rio de Janeiro, e fizemos um convite para que se tornasse oficial o requerimento que vamos apresentar à Casa, pedindo aprovação dos srs. Deputados para que o Dr. Massari, o incansável homem público do INPS, respeitável homem público que, já em épocas de se aposentar, — aliás, já deveria estar aposentado, — continua prestando seus serviços em benefício do trabalhador rural brasileiro.

E o sr. Presidente da FUNRURAL, juntamente com o sr. ministro Júlio Barata, são dois homens que, realmente, trabalharam incansavelmente, para que o trabalhador tivesse este benefício.

E em breve estaremos inaugurando três hospitais com a presença deste homem público que é o dr. Líbero Massari, será o Hospital de Mandaguari, S. Jorge do Oeste, que já está funcionando, e de Primeiro de Maio, que também está funcionando.

Na ocasião, vamos convidar também o sr. Presidente da FUNRURAL para que venha a esta Casa fazer uma explanação de como está funcionando o FUNRURAL, não só no norte do Estado, na questão de arrecadação e aplicação da verba aqui arrecadada, como também no Brasil.

O sr. Nivaldo Krüger — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento).

V. Exa. está tratando de um assunto muito importante. Eu gostaria de, já que V. Exa. está falando sobre o FUNRURAL, acentuar aquela preocupação nossa, com relação à grande evasão de recursos do FUNRURAL para S. PAULO, através do produto primário que exportamos, recursos que não retornam para o Paraná, e que vão corresponder, em meio avantajado, para outra unidade da Federação, em flagrante prejuízo ao homem do meio rural paranaense. Então, aproveitando a oportunidade do pronunciamento de V. Exa., queria acentuar mais uma vez este aspecto, chamando a atenção da Casa para esta situação que, no meu entender, lesa profundamente os interesses da zona rural e do trabalhador rural do interior do Estado do Paraná. Obrigado.

O SR. LAZARO DUMONT — Já tive oportunidade de falar sobre o assunto.

Na realidade, até fins de 69, o Paraná perdia para a Bahia uma arrecadação do FUNRURAL, quer dizer, nós que somos considerados o maior centro agrícola, não sei se exagero, mas dizem que somos o maior centro agrícola do mundo; pelo menos no Brasil, o Estado que mais produz, agricolamente falando, seria o Paraná.

No entanto, estaria assim em 4.º lugar na arrecadação do FUNRURAL, exatamente porque a nossa matéria prima ou a maioria dos produtos agrícolas, eram levados para S. Paulo e não era arrecadado em nosso Estado o correspondente 1% do Fundo Rural.

Posso dizer a V. Exa. que este apelo do movimento sindical, não só dos trabalhadores, mas o próprio movimento empresarial, levou muitas vezes a comissão diretora a considerar o assunto, hoje o nosso Estado já é o segundo em arrecadação. E acreditamos que em 72, com a safra do café que esperamos seja espetacular, o Paraná será o Estado que mais arrecadar, o 1% da taxa que corresponde ao Fundo Rural, a partir do dia 1.º agora, 2%.

Como a aplicação no estado é correspondente ao que se arrecada no Estado, para nós quanto mais o Estado arrecadar melhor será. Os nossos agricultores sentiram a responsabilidade de cumprir com esta obrigação da lei, que é este recolhimento ao Fundo Rural; os nossos lavradores, as fami-

lias dos trabalhadores rurais em nosso Estado, terão condições de ter assistência muito maior.

Como estávamos falando, nós fizemos ontem um convite oficial ao Dr. Líbero Massari que, à primeira vista, foi aceito, e pediremos oficialmente à Assembléia Legislativa para que ela o aprove, quando da visita desta pessoa em nosso Estado, para a inauguração oficial destes três hospitais que grandemente irão beneficiar a região do Primeiro de Maio, São Jorge e Mandaguari venha também a esta Assembléia. Nova Cantu também terá o seu Hospital, que deverá ser inaugurado no mês que vem.

O Dr. Líbero Massari estará aqui prestando esclarecimentos de tôdas as atividades do Fundo Rural.

Nós hoje recebemos uma carta de Terra Roxa e, como os nobres Pares devem estar recordando, a imprensa paranaense publicou inclusive fotografias da situação em que os cafezais e a lavoura do município de terra Roxa ficaram, depois da chuva de pedras que se abateu naquela região. Hoje recebemos umas fotografias que realmente são de causar espanto, pela situação como ficaram aquelas lavouras de milho, algodão e os cafezais.

Estou com uma carta que me traz um apêlo do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Diz que os prejuízos em determinadas regiões do Município, chegam até a 90%, de tão calamitosa que foi para a região essa chuva. E pede, por intermédio dêste Deputado, que se dirija um apêlo ao Banco do Brasil e ao próprio Governador do Estado, para que também interceda junto ao Banco do Brasil, a fim que os financiamentos que foram feitos aos agricultores e produtores de Terra Roxa sejam prorrogados, para que eles não sofram ainda mais as conseqüências desta fatalidade que se abateu sôbre o município.

Nós queremos faezr aqui um apêlo verbal ao Sr. Presidente, para que, em nome desta Casa, se se achar por bem, encaminhe uma consulta ao Banco do Brasil, de Curitiba, para saber se o Banco tomou algumas providências a respeito da prorrogação do prazo do financiamento aos agricultores da região de Terra Rôxa.

Um outro assunto que nos traz à Tribuna é a respeito da discussão — que praticamente não houve — de um requerimento do nobre companheiro nosso, sr. deputado Antônio Belinati, em que pedia fôsse endereçado à FUNDEPAR a solicitação de reaparelhamento dos grupos escolares de Londrina.

O sr. Antônio Belinati — V. Exa. permtie um aparte? (Assentimento). Apenas para informar a V. Exa. que, em explicação pessoal, por ocasião da votação do requerimento, iremos discutir.

O SR. LÁZARO DUMONT — O requerimento foi apresentado na terça-feira. Queremos informar que, segunda-feira à tarde, estivemos em companhia do deputado Gilberto Carvalho, e também do deputado Antônio Costa, conversando demoradamente com a professora Janete, que dirige aquêle órgão estatal. Participou também da conversa o deputado Leopoldo Jacomel, que estava na FUNDEPAR, tratando de assuntos do interêsse de sua região. Falávamos à professora Janete da necessidade de um reaparelhamento interno dos grupos escolares de Londrina, quase todos com cercas caídas, vidraças arrebentadas por pedras, e tantas outras coisas.

No ano passado, quando residí em Londrina, tive a oportunidade de ser Presidente da Associação de Pais e Mestres do Grupo Escolar Jardim Petrópolis; quando fazíamos campanhas para adquirir alimentos para os alunos, geladeira para o estabelecimento, secretaria ou mesa para que a Diretora pudesse ter uma sala mais decente, e tantas outras coisas necessárias à saúde dos alunos, a APM tinha que fazer campanhas para aprimorar e dar melhores condições de trabalho também às professoras.

Ficamos até emocionados pela maneira como a diretora da FUNDEPAR nos recebeu, e ela pediu-nos — e nos prontificamos a fazer — um relatório na próxima semana, em Londrina, numa visita a todos os grupos escolares,

juntamente com professoras, diretoras de Grupos e também com os Presidentes das APM, para fazer uma lista, grupo por grupo, de tôdas as necessidades e melhoramentos a serem feitos. Foi aceita a nossa sugestão, e estaremos na próxima semana em Londrina, com esta finalidade.

Tërça-feira voltamos a êste assunto com o sr. Governador do Estado, porque a FUNDEPAR dizia que a verba era pouca para isto. Fomos pedir ao sr. Governador que nos ajudasse neste trabalho em Londrina, tamanha a necessidade para o aprimoramento dêstes grupos escolares.

Porisso causou-nos uma certa surpresa, — inclusive não estávamos presentes ontem, — o requerimento do Deputado, pedindo exatamente o que havíamos falado com a diretora da FUNDEPAR e com o sr. Governador do Estado.

Ouvindo a leitura da ata de hoje, observei que um Deputado, não me lembro bem qual o Deputado, mas um Deputado havia dito não haver inconveniente nenhum em aprovar, ou não, o requerimento de autoria do sr. deputado Antônio Belinati, e que não havia requerimento nenhum de nossa autoria, nesta Casa.

Realmente, não havia requerimento de nossa autoria nesse sentido. Nós fomos diretamente falar com a Diretora da FUNDEPAR, porque achamos que poderia ser resolvido com um diálogo.

O sr. Maurício Fruct — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Nobre Deputado, realmente, não havia inconveniente algum em esta Casa aprovar o requerimento de autoria do eminente deputado Antônio Belinati. Mas, não afirmamos que V. Exa. tinha encaminhado requerimento nesse sentido.

Então, continuamos achando que não há inconveniente nenhum em se aprovar o requerimento do sr. deputado Antônio Belinati, porque a opinião pública de Londrina já tomou conhecimento de suas gestões junto à Diretoria da FUNDEPAR. E assim sendo, acho que é mais um apoiamento à ação que V. Exa. vem desenvolvendo junto às autoridades competentes.

Por outro lado, sr. Deputado, não vemos inconveniente nenhum na aprovação de todos os requerimentos apresentados nesta Casa, pelos srs. Deputados. Acredito que êsse é um direito que todos os srs. Deputados têm.

Mas quero ainda deixar bem claro, sr. Deputado, que não mencionamos o seu nome em nosso pronunciamento.

Cumprimento-o por sua exposição nesta tarde.

Muito obrigado.

O SR. LAZARO DUMONT — Eu é que agradeço. Agora, quero responder a V. Exa..

O primeiro requerimento que apresentei nesta Casa foi endereçado ao DER, pedindo o apressamento do asfaltamento da estrada Londrina-Mauá. E foi êsse o primeiro requerimento que entrou nesta Casa, nesse sentido.

Posteriormente, há questão de uns quinze ou vinte dias, a "Fôlha de Londrina" noticiou que o deputado Antônio Belinati havia pedido o asfaltamento de sete estradas, e entre elas, a de Londrina-Mauá.

Mas, apenas queria comunicar, nobre deputado Antônio Belinati...

O sr. Antônio Belinati — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Nobre Deputado, V. Exa. abordou um ponto interessante. Acho que nossos objetivos são idênticos: trabalhar por Londrina, e por todo o Paraná.

Mas, nobre Deputado, antes de V. Exa. trazer o requerimento pedindo o asfaltamento daquela estrada, nós já havíamos estado no DER tratando do assunto. E quando V. Exa. trouxe o requerimento, entendemos que o mesmo seria um reforço ao nosso pedido. Porque, nobre Deputado, estrada não tem partido político, estrada é feita para servir ao povo.

O SR. LAZARO DUMONT — Nobre Deputado, quero que fique bem claro: não vejo inconveniente nenhum em ser aprovado o requerimento de V. Exa., hoje.

Sr. Presidente, srs. Deputados, quando fomos Presidente da Associação de Pais e Mestres de Londrina, pudemos aperceber do quanto trabalha, realmente, uma diretora, dentro de um estabelecimento de ensino primário. Tivemos que fazer campanhas para conseguir sabonetes, toalhas, pasta de dente para as crianças; participamos de tudo isso. E realmente houve uma participação da Associação. Mas, nem todas as associações atuam neste campo de ajuda ao aprimoramento escolar.

Ficamos muito satisfeitos de que os grupos escolares de Londrina realmente recebessem um tratamento adequado, para que as crianças tivessem melhores condições, por exemplo, na hora do recreio, comum em alguns bairros de Londrina, na hora do recreio, que as crianças saíam, atravessassem a rua e até vão para casa, porque não tem cerca ao redor do pátio.

Então, o que queremos é que haja um melhoramento nesses grupos. Acredito que este assunto já está bastante esclarecido, e me transformando aqui em porta-voz da liderança da ARENA, queremos dizer o seguinte: os esclarecimentos sobre o problema mais recente criado no Paraná, que é o problema médico, da Fundação Hospitalar do Paraná, estão na imprensa de hoje. Está impressa no "Diário do Paraná" e, se não me engano, na Gazeta do Povo" também.

O sr. Maurício Fruet — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Gostaria, já que V. Exa. leu os esclarecimentos, que V. Exa. explicasse à Casa do que se trata.

O SR. LAZARO DUMONT — Vou ler o esclarecimento a V. Exa., nobre Deputado, e foi oportuna sua sugestão, porque o esclarecimento que a Fundação traz ao Paraná, ficará nos Anais da Casa. (Lendo):

"Com o propósito de esclarecer dúvidas suscitadas na matéria "TERRORISMO CONTRA MÉDICOS DA SAÚDE PÚBLICA", inserida na edição de 30.05.71, do jornal "O Estado do Paraná", torna-se indispensável ressaltar que, realmente, uma série de providências de caráter administrativo foram adotadas por esta Direção, todas, porém, objetivando regularizar situações não condizentes com a necessidade dos serviços afeitos à Fundação Hospitalar do Paraná.

Assim é que, além de colocar em dia o pagamento do pessoal, conseguiu-se melhorar tanto o atendimento médico como administrativo dos hospitais, que já agora não se ressentem da falta de medicamentos ou mesmo de alimentos.

Organizados os quadros funcionais de alguns desses hospitais, com visão segura de suas necessidades, procedeu-se ao remanejamento e contratação de funcionários, dentro dos critérios indicados pelos princípios de administração hospitalar.

Quant aos itens especificamente enumerados na referida publicação, fazem-se necessários mais os seguintes esclarecimentos:

I — O pediatra Dr. Ivan Beira Fontoura, aposentado da Secretaria de Saúde Pública e prestando serviços à Fundação Hospitalar do Paraná, pela C.L.T., era diretor do Hospital de Crianças do Litoral, em Paranaguá, e residia em Curitiba. Foi ele convidado a atender o Serviço de Pediatria do Hospital Colônia Adauto Botelho, pois lá também se internam crianças. Posteriormente, recebeu convite para atender as crianças do Hospital Oswaldo Cruz. Todavia, não aquiescendo a esse convite, resolveu demitir-se, o que fez espontaneamente.

II — O obstetra-ginecologista, Joel Temporal, igualmente funcionário da Fundação Hospitalar pela CLT, foi designado para atender o serviço de ginecologia e Obstetrícia do Hospital Colônia S. Roque, após prévio entendimento com esta direção. No referido Hospital há mais de 500 mulheres internadas, e até então contavam com um médico especialista para atendê-las. Por estar em gozo de férias, o dr. Joel Temporal ainda não começou o seu trabalho até a presente data. O médico Stanislaw Stoch, também funcionário da Fundação pela CLT, estava à disposição da Polícia Militar do

Estado. Convidado a fazer um estágio no Serviço de Leprologia da Secretaria de Saúde, para posteriormente prestar serviços no Hospital Colônia São Roque, onde faltavam pelo menos três especialistas, não aceitou o convite, foi dispensado, nomeando-se para a vaga um médico leprologista”.

O sr. Maurício Fruet — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento) — Diz a nota do jornal que V. Exa. está lendo, que o Dr. Joel Temporal, médico ginecologista, foi designado para atender às gestantes do Hospital S. Roque, onde existe aproximadamente 500 mulheres, numa média de 20 dias úteis ao mês que, evidentemente, no prazo de dois meses haverá mais. É claro que na sua especialidade, acredito não seja um número de gestantes assim tão elevado.

Mas de qualquer maneira, seria melhor que ele fôsse melhor aproveitado num outro serviço, é o que caracteriza uma certa perseguição nas medidas adotadas pela Fundação Hospitalar.

O SR. LAZARO DUMONT — (Lendo):

IV — O proctologista Ludovico R. Ruedge, não era médico da Fundação Hospitalar do Paraná. Por ser considerado desnecessário o seu serviço no Hospital Cesar Pernetta, foi devolvido à sua repartição de origem, medida de rotina administrativa.

5.o — Não se cogitou de prestação de serviços gratuitos por parte do Dr. Plínio de Matos Pessoa e sua equipe, no berçário Vitor do Amaral, pois que todo o trabalho naquêlo nosocômio, é, de alguma forma, remunerado.

6.o — O obstetra e ginecologista Paulo Bittencourt, ex-diretor do Hospital Vitor do Amaral, foi dispensado daquêlo hospital há mais de dois anos, ou seja, no Governo anterior.

O sr. Maurício Fruet — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). — Com relação ao fato em que fala, do dr. Plínio Pessoa, aonde se diz que não se cogita da sua presença num trabalho gratuito, acredito, não está correto; a informação não é verdadeira. Ao que nos consta, o dr. Plínio Pessoa havia sido proibido de comparecer ao Hospital de Crianças e prestar atendimento gratuito, atendimento êste que êle fazia em companhia de alunos de uma Faculdade de Medicina da Capital do Estado e, ao que nos consta, êste atendimento foi proibido. É bom que se destaque que o dr. Plínio Pessoa é considerado entre os melhores médicos pediatras do Brasil. Era o aparte.

O SR. LAZARO DUMONT — Quero lembrar ao nobre Deputado que, o mesmo direito de crédito que V. Exa. tem, em aceitar da fonte que V. Exa. está me dirigindo, eu também tenho, em aceitar esta que estou lendo, no momento.

“7.o — O cirurgião Benedito Bernardes de Souza Filho, funcionário desta Fundação, pelo regime da CLT, estava à disposição do DETRAN, onde atendia aos exames de vistas. Atendendo a medida de ordem geral, voltou êle à Fundação e, em seguida, designado para prestar serviços no Sanatório São Sebastião, da Lapa, como cirurgião. Isto em 23-4-71. Somente dia 17-5-71, compareceu ao referido Sanatório, para receber seu salário de abril, sem assumir a função, o que só aconteceu dia 29-5-71.

8) O Dr. Nélio Ribas Centa, médico cirurgião do hospital Colônia Adauto Botelho, foi solicitado a dar cobertura cirúrgica temporária ao hospital colônia São Roque, onde se faiza necessária a presença de um cirurgião. Localizando-se ambos os hospitais em Piraquara, próximos portanto um do outro, a medida foi julgada acertada e prontamente aceita pelo facultativo. ças a um mal-entendido. Nesta gestão, seu pedido de demissão foi deixado. Êste funcionário não foi transferido, conforme declaração anexa.

9) O médico Maurício Holtz não foi absolutamente demitido por esta Fundação. Por não ter tempo para cumprir sua jornada de trabalho, solicitou demissão expontâneamente. Carta anexa atesta o fato.

10) A pediatra Emy Ueda Bieber, funcionária também pelo regime da CLT, foi designada para atender as crianças internadas no Hospital Oswaldo Cruz. Saliente-se que mais de 85% dos doentes internados no referido

nosocômio são crianças, e lá só havia um pediatra — o atual Diretor Executivo desta Fundação.

11) O cardiologista Pedro Micheloto, não era funcionário da Fundação Hospitalar do Paraná, e sim da Secretaria de Saúde Pública. Como medida de rotina, o citado médico foi devolvido à sua repartição de origem, porquanto no hospital Oswaldo Cruz havia um cardiologista atualmente na direção daquele hospital.

12) O oftalmologista Antônio Ventuli Sâmara, funcionário pela CLT, foi designado em 13 de abril último, para prestar serviços no Hospital da Colônia São Roque, uma vez por semana, pois que os doentes lá internados têm graves problemas oftalmológicos, e não havia sequer um especialista para atendê-los.

Com relação aos demais casos, igualmente focalizados pela referida publicação, cumpre acrescentar:

Roberto Canetelli Pasinato, filho do ex-diretor, dr. Antônio Pasinato, solicitou demissão, após um prévio entendimento com seu pai, por ser menor e estudante, uma vez que não dispunha do necessário tempo para atender às obrigações do seu cargo nesta Fundação.

Samuel Guimarães da Costa Júnior, funcionário desta Fundação pelo regime CLT, à disposição da Secretaria de Saúde Pública desde 25-6-70, conforme ordem de serviço número 28-70. Como medida de ordem geral, foi recolhido à Administração Central. Nesta Fundação, não pôde ser aproveitado por inaptidão, somada ao fato de que, no mês de abril último, quando, já prestando serviço nesta Fundação, faltou 5 dias, e a sua frequência no oitavo Distrito Sanitário, em Cascavel, foi encaminhada como integral no referido mês, conforme documento anexo.

José Carlos Branco. Sem correspondência com os fatos, noticiou-se que o Bacharel José Carlos Branco foi demitido dessa Fundação. Acontece que este servidor era tão somente o representante do Tribunal de Contas do Estado junto ao Conselho Fiscal desta Fundação.

Como medida de rotina daquela Corte de Contas, após a eleição de seu novo Presidente, o antigo representante foi substituído pelo sr. Antônio Hélio de Moraes Saldanha.

José Moraes Zaleski. Trata-se de um acadêmico de Medicina que, já na administração anterior, se encontrava desligado do serviço da Fundação, grassemente efeito, com o que o referido estudante se reintegrou no trabalho para ser plantonista no Hospital Adauto Botelho, serviço noturno que não o impede absolutamente de assistir aulas na Faculdade que frequenta. Acrescente-se que seu nome foi usado sem sua autorização, e distorcidos os fatos a ele relacionados. Documento anexo esclarece bem o caso.

Os demais acadêmicos mencionados, foram remanejados dentro da rotina administrativa.

Finalmente, cabe-me rebater, com veemência, a inverídica afirmação de que fui exonerado do cargo de Diretor do Departamento Estadual da Criança, no início do Governo anterior, sete dias após ser nomeado. Na verdade, dez dias depois de nomeado, pedi minha demissão, em caráter irrevogável, para não ter que me compactuar com irregularidades ali constatadas. Na ocasião, o Dr. Agostinho Saldanha de Loyola, chefe de Gabinete do então Secretário da Saúde, testemunhou a relutância do titular da SSP em aceitar meu pedido de exoneração, como se vê na carta anexa.

O sr. Antônio Belinati — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). — Ilustre deputado Lázaro Dumont, estamos ouvindo a exposição de V. Exa. e a leitura da matéria hoje inserida em vários jornais da Capital, e pudemos chegar à seguinte conclusão: na verdade três médicos foram afastados sumariamente ou forçados a pedir demissão. Repito, três médicos afastados sumariamente ou forçados a pedir demissão. Cinco transferidos, completamente deslocados para Hospitais onde esses médicos não poderão exercer suas verdadeiras especialidades. Dois médicos foram proibidos de frequen-

tar Hospitais Públicos, os médicos dr. Plínio de Matos Pessoa e o dr. Paulo Bittencourt. É um resumo da leitura que V. Exa. está efetuando, e que vem demonstrar assim a gravidade do problema que se verifica na Fundação Hospitalar do Paraná.

O SR. LAZARO DUMONT — Nobre Deputado, desde que assumi a tribuna, me absteve de criticar a quem quer que seja. Apenas disse a muitos amigos, que o que se faz no Paraná é “tempestade em copo de água” para influir a opinião pública. Principalmente quando as matérias dos jornais são pagas.

Quero aproveitar o final.

“Era o que me cabia esclarecer, visando tão somente restabelecer a verdade e corrigir distorções contidas na publicação inserida no jornal acima citado. Reafirmo ter expressado fielmente a realidade dos fatos, convicto de que as medidas por mim adotadas, vêm de encontro, acima de quaisquer interesses, ao compromisso de humanizar, com respeito e dignidade, as atividades da Fundação Hospitalar do Paraná.

Sem outro particular, firmo-me

(a) Dr. Altivo Ferreira. Diretor Executivo da Fundação Hospitalar do Paraná”.

Era este o esclarecimento, e que está na edição de hoje do “Diário do Paraná”.

Sr. Presidente, temos também a satisfação de receber aqui a visita dos alunos do Ginásio Vila Guaíra, que nos honram com sua presença neste momento, e que estão acompanhados do Diretor e professor da disciplina de Organização Social e Política Brasileira.

Nós nos sentimos muito honrados com essas presenças, e queremos, sinceramente, agradecer a visita que nos fazem, porque nós consideramos sempre um privilégio e um prazer, alunos deixarem seus estabelecimentos de ensino para virem aqui, acompanhar nossos trabalhos.

A nossa Casa está às ordens, voltem sempre.

Era só, sr. Presidente. — (Sem revisão do orador)

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 41 srs. Deputados.

Sobre a mesa, Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Paulo Poli, constante do Expediente. Necessita de apoio. — **Apoiado.** Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Projetos de Lei de autoria do sr. deputado Quielse Crisóstomo, constante do Expediente. Necessitam de apoio. — **Apoiados.** Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, requerimento de autoria do sr. deputado Nivaldo Krüger, constante do Expediente de Sessão anterior, solicitando seja enviado ofício ao sr. Diretor do Departamento de Águas e Esgôstos, no sentido de serem tomadas providências para a construção de novos reservatórios para abastecimento de água em Curitiba, com a sua discussão adiada. — **Retirado pelo autor.**

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulsos distribuídos aos srs. Deputados:

Redação Final — do Projeto de Lei n. 184-70, que declara de Utilidade Pública, a Congregação das Irmãs Catequistas de Sant’Ana, do Distrito de Vera Guarani, Município de Paulo Frontin. — **Aprovado.**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO N. 184-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública a Congregação das Irmãs Catequistas Sant’Ana, sediada no Distrito de Vera Guarani, Município de Paulo Frontin.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 19-5-71

aa) **Cândido Manoel Martins de Oliveira** — Presidente

Wilson Brandão — Relator

Pinto Dias

2a. **Discussão** — do Projeto de Lei n. 63-70, de autoria do dep. Armando Queiroz, que cria na sede do Município de Engenheiro Beltrão, uma Inspetoria Regional de Ensino, também com jurisdição nos Municípios de Quinta do Sol, Fenix e Barbosa Ferraz. — Pareceres favoráveis da C.C.J., C.F. e C.I.P. — **Em Regime de Urgência** — **Aprovado**.

2a. **Discussão** — do Projeto de Lei n. 145-70, de autoria do dep. Sílvio Barros, que inclui um parágrafo à Lei n. 6.601, de 12 de dezembro de 1.969, que criou o Instituto Agrônomo do Paraná. — Parecer favorável da C.C.J. — **Aprovado**.

2a. **Discussão** — do Projeto de Lei n. 202-70, de autoria do dep. João Mansur, que declara de Utilidade Pública, o Centro de Ação Jardim das Américas, com sede nesta Capital. — Parecer favorável da C.C.J. — **Em Regime de Urgência**. — **Aprovado**.

2a. **Discussão** — do Projeto de Lei n. 70-70, de autoria do dep. Armando Queiroz, que autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem, convênio com os Municípios de Palmital, Roncador e Pitanga, para construção de uma ponte sobre o rio Cantú. — Pareceres favoráveis da C.C.J., C.F. e C.O.P.T.C. — **Em Regime de Urgência**.

PROJETO DE LEI N. 70-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem, com os municípios de Palmital, Roncador e Pitanga, um convênio para a construção de uma ponte sobre o rio Cantú.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1.970

a) **Armando Queiroz**

JUSTIFICATIVA:

O Município de Palmital está situado no Centro-Oeste do Estado. Não possui acesso fácil, cômodo, sequer razoável, ao Norte do Paraná. Nos dias de hoje a ligação se faz por Pitanga-Roncador, cerca de 160 quilômetros. No entanto, abrindo-se uma estrada de Palmital a Roncador, a distância se reduz para 45 quilômetros aproximadamente. Há necessidade, todavia de se construir essa estrada e uma ponte sobre o rio Cantú.

Consultado o D.E.R., bem como os Prefeitos interessados, admite-se viabilidade para o empreendimento.

O D.E.R. construiria a ponte e as prefeituras de Palmital e Roncador a estrada, desde a locação até a terraplenagem.

A presença do Município de Pitanga, no convênio se faz necessário de vez que parte da estrada terá que ser feita em seu território. O mesmo acontecendo com a ponte, ônus algum recairá sobre esse município.

Acontece que o Poder Executivo só pode firmar convênio para a feitura da obra, mediante autorização legal deste Poder. É o que se está a pedir.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N. 70-70

Autor: Dep. Armando Queiroz

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem, convênio com os Mun. de Palmital, Roncador e Pitanga, para construção de uma ponte sobre o Rio Cantú".

P A R E C E R

1) Objetiva o nobre Deputado Armando Queiroz, através de presente plano de lei, autorizar o Poder Executivo a firmar convênio, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem, com os Municípios de Palmital, Roncador e Pitanga, para construção de uma ponte sobre o Rio Cantú. E da sanção se possa passar à execução.

Obrigado. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o Projeto de Lei n. 70-70.

Encerrada a discussão. — Em votação. — Aprovado.

1.ª Discussão — do Projeto de Lei n. 147-70, de autoria do dep. Erondy Silvério, que autoriza o Poder Executivo a elevar para Cr\$ 100,00 a pensão mensal concedida a Esperança Barbosa. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F. — Em Regime de Urgência. — Aprovado.

PROJETO DE LEI N. 147-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a elevar, para Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), a pensão mensal concedida a Esperança Barbosa.

Art. 2.º — A despesa com a execução desta Lei correrá à conta da verba própria do Orçamento do Estado.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1.970.

a) Erondy Silvério

JUSTIFICAÇÃO:

A beneficiária percebe, atualmente, pensão de valor irrisório, insuficiente, portanto, para prover o necessário para sua subsistência. Não podendo exercer qualquer atividade lucrativa, face à sua idade propecta, parece-nos justo que se lhe propicie o aumento de sua única fonte de renda, que é a pensão que percebe dos cofres públicos. Daí o Projeto que ora submetemos à apreciação da Casa.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N. 147-70

Autor: Dep. Erondy Silvério

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a elevar para Cr\$ 100,00 a pensão mensal concedida a Esperança Barbosa.

F A R E C E R

1) Pretende o autor do projeto que se eleve para Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), a pensão mensal já concedida pelo Estado do Paraná, em favor de Dona Esperança Barbosa.

A peça inicial veio acompanhada de duas certidões, pelas quais se verifica que a beneficiária é pessoa de avançada idade, contando 73 anos de idade.

2) Vem referida proposição articulada e justificada, em atendimento ao Regimento Interno.

3) Trata-se, é evidente, de autorização legislativa, razão pela qual não

fere nenhum preceito, quer de ordem constitucional, quer de ordem legal. Quanto a sua oportunidade, converce-nos a justificativa.

4) Isto pôsto, somos pela aprovação da medida em exame, desde que obedecido o substitutivo anexo.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 3 de junho de 1.970

aa) **Emílio Carazazi** — Presidente

Ivo Thomazoni — Relator

Armando Queiroz, Alencar Furtado, Luiz Cruz

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SUBSTITUTIVO GERAL AO
PROJETO DE LEI N. 70-70**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

R E S O L V E :

Art. 1o. — Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem, convênio com os Municípios de Palmital, Roncador e Pitanga, para construção de uma ponte sobre o rio Cantú.

Art. 2o — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em... de junho de 1.970

aa) Presidente

Relator

**COMISSÃO DE FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI N. 70-70**

Autor: Deputado Armando Queiroz

Visa o autor do presente plano de lei, autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com as Prefeituras Municipais de Palmital, Roncador e Pitanga, através do Departamento de Estradas de Rodagem para construção de uma ponte sobre o Rio Cantú, interligando os citados Municípios.

Conforme a bem fundamentada exposição de motivos, que acompanha o projeto, pudemos constatar que é oportuna a matéria, uma vez que vem beneficiar três grandes comunas do nosso Estado, sem onus para os cofres públicos.

Pelo exposto, somos pela aprovação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 17-6-70

aa) **Roberto Galvani** — Presidente

Silvio Barros — Relator

Ovídio Franzoni, Wilson Fortes

**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
PARECER AO PROJETO DE LEI N. 70-70**

SUMULA:

Projeto de Lei n. 70-70, de autoria do Deputado Armando Queiroz de Moraes. Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem, convênio com os Municípios de Palmital, Roncador e Pitanga, para construção de uma ponte sobre o rio Cantú.

PARECER:

O presente projeto já foi analisado e estudado pelas Comissões de Constituição e Justiça e Finanças, obtendo de ambas parecer favorável. O alcance do mesmo é autorizar entre o Poder Executivo e as prefeituras de Roncador, Palmital e Pitanga, para construção de uma ponte sobre o rio Cantú. Acresce salientar, todavia, que ficaria a cargo destas duas últimas prefeituras a abertura da estrada, interligando Roncador e Palmital.

Na justificativa do projeto se alinhava os motivos e razões que aconselham a medida, valendo ainda acrescentar, que o Município de Palmital tem

como riqueza maior, a criação de suínos, extração de madeiras e produção de cereais.

Por não possuir estrada que permita intercâmbio cômodo e fácil com o Norte do Estado, encontra sérias dificuldades na comercialização e transporte daquilo que produz.

Concretizado o objetivo do convênio, o grande entrave estaria afastado e um novo e grande mercado se abriria aos produtores dessa requíssima região.

Dai porque, dar Parecer Favorável.

Sala das Comissões, em... de maio de 1.971

aa) Lázaro Dument — Presidente

Antônio Maciel Filho — Relator

Hélio Manfrinato, Borsári Netto, Gilberto Carvalho

Em discussão.

O SR. ARMANDO QUEIROZ — Peço a palavra para discutir, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Armando Queiroz.

O SR. ARMANDO QUEIROZ — Sr. Presidente, srs. Deputados.

O meu propósito nesta tribuna é o de explicar porque apresentei este Projeto de Lei que visa dar condições para que se faça uma ponte sobre o rio Cantú, através de convênio com as Prefeituras de Roncador, Palmital e Pitanga.

Gostaria que o Líder do MDB assistisse a este meu pronunciamento e talvez, baseado nele, pudesse mudar um pouco seu ponto de vista.

Certa vez fui procurado pelo Prefeito de Roncador, Município que represento, e que me solicitava trabalhar no sentido de se conseguir uma ponte sobre o rio Cantú, ligando Roncador a Palmital. Não conhecia Palmital, desconhecia praticamente tudo quanto pudesse dizer respeito àquele Município. Posteriormente fui visitado pelos dois Prefeitos, de Roncador e de Palmital, que fizeram o mesmo pedido, mas agora em conjunto, dizendo que cabia à Prefeitura de Roncador unicamente melhorar um trecho de estrada que vai da sede do Município até as barrancas do rio Cantú e que cabia também a Prefeitura de Palmital melhorar apenas o trecho de estrada lá existente, ligando a sede daquele Município ao rio Cantú. Ficaria por conta do Estado, exclusivamente por conta do Estado, a construção da ponte.

Estive com os dois no DER. Levei o problema àquele Departamento, expus as condições e a necessidade de se construir esta ponte. O Diretor do DER daquele tempo, aceitou a idéia como útil, e disse que se fosse apresentada uma Lei na Assembléia, dando condições para que se firmasse este convênio, o DER faria a mencionada ponte.

A presença do Município de Pitanga neste convênio, tem somente uma explicação. É que um dos lados da ponte é sobre terras do Município de Pitanga, embora ele não seja onerado num centavo sequer.

Desta fase partimos para segunda. A Câmara de Palmital votou a lei autorizando o convênio; a Câmara de Roncador fez o mesmo, e também a de Pitanga, desde que não onerasse o Município num só centavo.

Tenho comigo, aqui no meu Gabinete da Assembléia, os três Projetos de Lei.

O sr. Nivaldo Krüger — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Quero informar a V. Exa. que não tinha conhecimento desses pormenores. Mas, tratado-se de matéria nas condições que V. Exa. afirma, não há inconveniente, quero crer, que a Lei seja aprovada. Porque as Câmaras Municipais já votaram Leis visando os interesses das Comunidades.

O meu interesse visava tão somente a economia dos municípios, de certa forma, onerados injustamente.

O SR. ARMANDO QUEIROZ — Então, nobre Deputado o problema chegou a este ponto, e nós estamos necessitando dessa Lei autorizando o Poder Executivo a celebrar o convênio.

Ao município de Palmital caberá tão somente ligar o trecho já aberto;

Filho, Cândido Martins de Oliveira

a Prefeitura de Roncador, o trecho que vai da sede do município ao rio Cantú. E a ponte sobre o rio deverá ter 70 metros de vão, e será construída pelo DER. Essa ponte será feita de madeira, e essa madeira já foi oferecida pelos proprietários das zonas.

De modo que, realmente, quem vai aplicar maior importância será o Governo do Estado.

É uma solicitação conjunta de três Prefeituras, de três Prefeitos, cada um com Projeto já aprovado em suas Câmaras de Vereadores.

E, agora, quero acreditar que o sr. Chefe do Poder Executivo do Estado, diante de uma solicitação evidentemente justa, necessária e de absoluta

2) A Constituição Estadual atribui competência à Assembléia Legislativa para deliberar sobre a matéria (art. 21 II), ademais, a pensão já foi concedida, cuidando-se apenas de sua atualização.

Naquilo que cabe a esta Comissão opinar, nada temos a opôr ao Projeto em foco.

É o parecer. S.M.J.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1.971.

aa) **Wilson Fortes** — Presidente,

Muggiati Filho — Relator

Emílio Carazzai, Arthur de Souza, Igo Losso, Sebastião Rodrigues Junior, Cândido Martins de Oliveira.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 147-70

A presente propositura vem articulada e devidamente justificada, de acordo com o que dispõe o Regimento Interno.

No que diz respeito a parte financeira, matéria de nossa competência para opinar não encontramos impedimento, visto existir no Orçamento Geral do Estado dotação própria para atendimento de pensões.

Assim sendo, manifestamo-nos pela sua aprovação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 1.971.

aa) **Leopoldo Jacomel** — Presidente

Maurício Fruet — Relator

Paulo Poli, Ovídio Franzoni, Santos Lima

O SR. PRESIDENTE — A Presidência se solidariza com as manifestações dos eminentes deputados Nivaldo Krüger, Arthur de Souza, Acyr José e Lázaro Dumont e saúda os visitantes, alunos do ginásio Vila Guaira.

Sobre a mesa, requerimento de autoria do sr. deputado Acyr José, constante do Expediente, solicitando voto de pesar pelo falecimento do sr. Nestor Antônio Dulcídio. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Nivaldo Krüger, constante do Expediente, solicitando o encaminhamento de documentação ao Diretor do Departamento de Água e Esgoto. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado David Federmann e outros, constante do Expediente, solicitando seja encaminhado expediente ao sr. Secretário dos Transportes, no sentido da continuidade dos estudos já iniciados referentes à duplicação da Rodovia do Café, estrada BR-277. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. dep. Nivaldo Krüger, constante do Expediente, solicitando seja encaminhado ofício ao sr. Secretário de Saúde do Estado, para que sejam tomadas providências para melhor atendimento, por parte do Estado, aos hansenianos da região de Guarapuava. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Cândido Martins de Oliveira, constante do Expediente, solicitando seja formulado convite ao sr. Ministro da Educação e Cultura, para proferir palestra nesta Casa, em vista de possível visita à nossa Capital, em próximos dias. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Antônio Belinati, constante do Expediente de sessão anterior, solicitando seja endereçado ofício ao sr. Governador do Estado, no sentido de serem tomadas urgentes medidas visando ampla reforma nos prédios onde funcionam estabelecimentos de ensino, em Londrina. — **Aprovado.**

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 4, sexta-feira, às 10,00 horas com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Redação Final — do Projeto de Lei n. 312-70;

3a. Discussão — dos Projetos de Lei ns. 63-70, 145-70, 202-70;

2a. Discussão — dos Projetos de Lei ns. 70-70, 147-70, 130-70, 243-70 e do Projeto de Resolução n. 8-71

Levanta-se a sessão.

ATAS DAS COMISSÕES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

7a. LEGISLATURA — 1a. SESSÃO ORDINÁRIA

TÉRMO DE ATA DA 6a. SESSÃO ORDINÁRIA

As dezessete horas, do dia dois de junho do ano de hum mil novecentos e setenta e um, na Sala de Reuniões da Divisão das Comissões, presente os Senhores Deputados Cândido Manoel M. Oliveira e Igo Losso o Senhor Presidente, Deputado Wilson Brandão e o Senhor Assessor, doutor José Maria Zanardini de Camargo, com o fim de realizarem a 6a. Sessão Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça. Não havendo número legal, o Senhor Presidente não declarou abertos os trabalhos. Nada ficando decidido. O Senhor Presidente solicitou a esta Secretaria que fôsse redigida uma Convocação Extraordinária, para o próximo dia três, amanhã, logo após o término da Sessão Plenária, em virtude das Proposições — vetos, que estão nesta Comissão. O Senhor Presidente, Deputado Wilson Brandão, determinou que fôsse lavrado o presente Termo de Ata, que após lido e aprovado por todos os membros, será assinado por mim, Rita Celestino Soares, Secretária, bem como pelo Senhor Presidente, Deputado Wilson Brandão, para que produza os seus efeitos legais.

a) Wilson Brandão — Presidente

a) Rita Celestino Soares — Secretária